

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO nº 005, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Sexagésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de abril de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando a proposta de regulamentação das comunidades terapêuticas, elaborada pelo Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD), que está em debate no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD);

considerando a Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

considerando a Resolução CNS nº 448, de 06 de outubro de 2011, que trata da necessidade de congregar esforços governamentais e forças sociais para aumentar a destinação de recursos financeiros para a Rede de Atenção Psicossocial, especialmente nas esferas federal, estadual e do Distrito Federal;

considerando que a Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas representa um grande avanço para a Reforma Psiquiátrica Brasileira;

considerando a emergência e a gravidade epidemiológica e social da incidência do álcool e das drogas;

considerando que o investimento na expansão e qualificação da Rede de Atenção Psicossocial é uma das prioridades do Ministério da Saúde;

considerando a RDC nº 29 de 30 de junho de 2009; e

considerando as moções e propostas aprovadas pela 14ª Conferência Nacional de Saúde que se referem a política de saúde mental.

Recomenda que:

- O CONAD considere o cumprimento das normativas da saúde no debate da Resolução que propõe a regulamentação das comunidades terapêuticas;

- O CONAD convide a Comissão de Saúde Mental do CNS para participar dos debates da referida minuta.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Sexagésima Oitava Reunião Ordinária.